



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. Munic. da educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.042	Manutenção Transporte Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte Financiamento	02	Estadual
Receita de Capital	Valor	R\$ 25.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste **crédito adicional especial**, serão suportadas anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. Munic. da educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.042	Manutenção Transporte Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros P. Jurídica
Fonte Financiamento	02	Estadual
	190	



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Receita de Capital	Valor	R\$ 25.000,00
--------------------	-------	----------------------

Artigo 2º - Fica considerado alterado/incluído a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) para 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 13 de agosto de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria